



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.055
DE 10 DE JUNHO DE 2022**

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 10/06/2022

Lagarto, 10 de 06 de 22

Hels
FUNCIONÁRIO(A)

Denomina Rua no Povoado Jenipapo e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **EMELIANA DE ESPÍRITO SANTO DA PAIXÃO**, a artéria sem denominação localizada no Povoado Jenipapo, neste município, tendo como geolocalização as seguintes coordenadas: 10º52'59.0"S, 37º31'01.5"W.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 10 de junho de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

Igor Almeida Pinheiro
Igor Almeida Pinheiro

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

José Valdelmo Monteiro Silva
**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**